28 FEV 2024

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02/2024

APROVADO EM 06/03/24
PRESIDENTE
Fernando Linhares Pereira
Presidente

Dispõe sobre a utilização de excedentes dos repasses do Ministério da Saúde especificamente ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para pagamento à título de Incentivo Financeiro a todos os profissionais que prestam serviços diretamente ao CEO no Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1° Todos os profissionais que prestam serviços dedicados exclusivamente ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, independentemente da secretaria a que esteja subordinados ou do ambiente fisíco em que se encontrem, participarão à título de incentivo financeiro, do rateio de excedentes dos recursos destinados pelo Ministério da Saúde para uso exclusivo nos Centros de Especialidades Otontológicas.

Art. 2° A efetiva realização de trabalhos cotidianos e destinados ao CEO assegura ao servidor a participação no incentivo financeiro, e não haverá qualquer difereciação para pagamento entre servidores efetivos, estáveis ou contratados, observando-se tão somente a prestação efetiva de serviços ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 3° Considerando que o Conselho Federal de Odontologia reconhece como especialidade odontológica a Prótese Dentária, os excedentes de recurso destinados pelo Ministério da Saúde, especificamente para próteses, será rateado exclusivamente pelos cirurgiões dentistas que realizam este serviço, resguardando a preferência do serviço aos profissionais que já o realizavam.

Art. 4° Receberá a gratificação o servidor que tiver ter pelo menos 12 meses seguidos de trabalho no CEO, e ainda deve o mesmo cumprir o horário estipulado de seus serviços laborais e não poderá ter mais de dois atestados médicos e/ ou declarações de comparecimento no mês.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 27 de fevereiro de 2024.

Revetrie Silva Teixeira
Vereador - MDB

28 FEV 2024

JUSTIFICATIVA

Busca o presente Ateprojeto asssegurar a utilização efetiva dos recursos destinados exclusivamente ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Ocorre que o Ministério da Saúde destina verbas para custeio ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e as verbas destinadas ao CEO sofreram reajustes considerados e, desta forma, existem recursos que podem ser utilizados à título de gratificação aos servidores que prestam serviços ao CEO.

Ademais, o que se pretende é viabilizar o pagamento de gratificação àqueles que trabalham para o CEO, tal qual ocorre no SESAMO, e com uma considerável vantagem, sem honerar os cofres públicos do município, na medida que se pretende o pagamento de gratificação aos servidores diante a existência de saldo exedente ao custeio destinado pelo Ministério da Saúde especificamente para o CEO.

Atenciosamente,

Revétrie Silva Teixeira
Vereador - MDB

PL 1.444; PR 477 E ANTEPROJETO 02 - LIDOS EM 28/02

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

29 de fevereiro de 2024 às 10:06
Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br
Tags:

▾ Anexos

PL 1.444 - Denomina... 152 KiB
PR 477 - Filho Ilustre... 164 KiB
Anteproj 02 - Incenti... 138 KiB

Bom dia!

Seguem as proposições.

Atenciosamente,
Elisângela

Lista de votação

06/03/2024 15:35:54

131ª Sessão Ordinária

ANTEPROJETO 02/2024

Turno: Turno Único

Início: 06/03/2024 15:34 Término: 06/03/2024 15:35

INICIATIVA DO VEREADOR REVETRIE TEIXEIRA QUE DISPOE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EXCEDENTES DOS REPASSES DO MS ESPECIFICAMENTE AO CEO PARA PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DIRETAMENTE AO CEO.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	15:35:04
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	15:35:04
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	15:35:12
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	15:35:09
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	15:35:07
LELES PONTES (REP)	Sim	15:35:07
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)	Sim	15:35:05
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	15:35:03
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	15:35:04
...IAGO TITÓ (PDT)	Sim	15:35:09
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	15:35:06

Totais: Sim: 11 Não:0

Resultado: Aprovada

...o Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario